



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

ão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (0x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

E-mail:prefeitura@florarica.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 005/2021 – DE ABERTURA DA INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, representada pelo Prefeito Municipal senhor Gilberto Sanches Gomes, no uso de suas atribuições legais e considerando os equívocos constantes do Edital Normativo nº 001/2021 – De Abertura das Inscrições, referente ao Processo Seletivo nº 01/2021, torna público o que segue:

Da Retificação:

Onde se lê:

4 – DAS PROVAS E PRÍNCÍPIOS:

4.1 – O Processo Seletivo será realizado em uma única fase – (Fase 01) – **Prova Objetiva – classificatória e Prova de Títulos** para as Funções de: Professor de Educação Básica - I Infantil, Professor de Educação Básica – I Fundamental, Professor de Educação Básica II – Arte, Professor de Educação Básica - II Língua Portuguesa, Professor de Educação Básica – II Matemática, Professor de Educação Básica – II Ciências, Professor de Educação Básica – II Geográfica, Professor de Educação Básica – II História, Professor de Educação Básica – II Educação Física, Auxiliar de Educação Infantil.

Leia-se:

4 – DAS PROVAS E PRÍNCÍPIOS:

4.1 – O Processo Seletivo será realizado em uma única fase – (Fase 01) – **Prova Objetiva – classificatória, eliminatória e Prova de Títulos** para as Funções de: Professor de Educação Básica - I Infantil, Professor de Educação Básica – I Fundamental, Professor de Educação Básica II – Arte, Professor de Educação Básica - II Língua Portuguesa, Professor de Educação Básica – II Matemática, Professor de Educação Básica – II Ciências, Professor de Educação Básica – II Geográfica, Professor de Educação Básica – II História, Professor de Educação Básica – II Educação Física, Auxiliar de Educação Infantil.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

ão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (0x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Onde se lê:

8 – DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA:

8.1 – A prova objetiva será de 40 questões objetivas com valor de 2,5 (dois e meio) pontos, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter **classificatório**.

Leia-se:

8 – DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA:

8.1 – A prova objetiva será de 40 questões objetivas com valor de 2,5 (dois e meio) pontos, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter **classificatório e eliminatório**.

8.2 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

8.3 - O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Processo Seletivo.

Onde se lê:

ANEXO I – DOS TÍTULOS:

O Processo Seletivo constará de provas objetivas e títulos, somente para as funções de Nível de Ensino superior.

Nenhum documento para contagem de pontos, nos termos deste inciso, poderá ser anexado ao processo após o encerramento das inscrições.

Serão computados somente como título, Pós-Graduação – 01 ponto, Mestrado – 3,0 pontos e Doutorado – 05 pontos.

A contagem dos títulos não poderá exceder a 06 (seis) pontos.

Será computado somente como título conforme quadro abaixo:

Os candidatos que possuírem **Títulos** conforme preceitua o presente Edital, deverão entregar em envelope lacrado, contendo nome, função, o qual deverá ser entregue no dia da prova, dentro da sala de prova ao fiscal de sala e/ou coordenador de prova.

Não será fornecido nenhum tipo de protocolo ao candidato, no ato de entrega do envelope lacrado contendo o (s) título (s).

A empresa não fornece envelope ao candidato, tão pouco, aceitará envelope sem estar devidamente lacrado, nem receberá envelope após o término da prova.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

ão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (0x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Títulos	Pontuação Atribuída	Nº. Máximo de Documentos
Diploma de conclusão de Curso de Doutorado	05	1
Diploma de conclusão de Curso de Mestrado	03	1
Diploma de conclusão de Curso de Especialização (Mínimo de 360 horas), em nível de pós-graduação, específico para a área na qual concorre.	01	1

Os títulos serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições dos cargos do Processo Seletivo. Os cursos de Mestrado e Doutorado não poderão ser contados cumulativamente.

Leia-se:

ANEXO I – DOS TÍTULOS:

O Processo Seletivo constará de provas objetivas e títulos, somente para as funções de Nível de Ensino Superior.

Serão computados somente como título, Pós-Graduação – 01 ponto, Mestrado – 3,0 pontos e Doutorado – 05 pontos.

Serão computados como certificados, Certificado de Aprovação em Concurso Público e/ou Processos Seletivos – 0,5 (meio ponto) ponto por certificado, sendo aceito até dois.

A contagem dos títulos não poderá exceder a 08 (Oito) pontos.

Será computado somente como título conforme quadro abaixo:

Os candidatos que possuírem **Títulos e Certificados** conforme preceitua o presente Edital, deverão entregar em envelope lacrado, contendo nome, função, o qual deverá ser entregue no dia da prova, dentro da sala de prova ao

fiscal de sala e/ou coordenador de prova.

Não será fornecido nenhum tipo de protocolo ao candidato, no ato de entrega do envelope lacrado contendo o (s) título (s).

A empresa não fornece envelope ao candidato, tão pouco, aceitará envelope sem estar devidamente lacrado, nem receberá envelope após o término da prova.

Títulos	Pontuação Atribuída	Nº. Máximo de Documentos
Diploma de conclusão de Curso de Doutorado .	05	1



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

ão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (0x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Diploma de conclusão de Curso de Mestrado .	03	1
Diploma de conclusão de Curso de Especialização (Mínimo de 360 horas), em nível de pós-graduação , específico para a área na qual concorre.	02	2
CERTIFICADO DE APROVAÇÃO em Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos.	01	2

I - Os títulos e certificados/declarações serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições das funções do Processo Seletivo. Os cursos de **Mestrado e Doutorado** não poderão ser contados cumulativamente.

II - Serão pontuados como títulos, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão total do curso.

III - Serão pontuados como títulos **Certificado/Declaração de Aprovação em Processos Seletivos e Concursos Públicos** emitidos por bancas Examinadoras e Organizadoras de Concursos e Processos Seletivos e Declarações ou certidões de Instituições Públicas, não sendo aceitos como títulos publicações como editais de classificação e listagens de classificação.

IV - A soma total dos títulos não poderá ultrapassar “08 (oito) pontos”.

VI - Sobre a nota obtida pelos candidatos na prova objetiva serão acrescidos os pontos referentes aos títulos e certificados, para a classificação preliminar e final.

VII – Os pontos obtidos com títulos e Certificados serão contados somente para efeito de Classificação e não de aprovação.

VIII - Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos, e sobre certificados de classificação em Concursos e Processos Seletivo só serão aceitos declarações e certificados de municípios e instituições, e das Bancas Organizadoras, não sendo aceito publicações de editais de classificação.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

ão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (0x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

IX - Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentar no dia e horário determinado.

X - Em que pese os títulos e certificados serem apresentados, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.

Para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital que será afixado no quadro próprio da Prefeitura Municipal e demais locais públicos de costume, e publicado no **site oficial da Prefeitura Municipal de Flora Rica** - www.florarica.sp.gov.br e no site da organizadora www.primeconcursospublicos.com.br.

Flora Rica/SP, 19 de abril de 2021.

Gilberto Sanches Gomes
Prefeito Municipal